SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

E D I T A L: 02/2025/PPGMCF - Edital de Seleção para ingresso no Doutorado
Ingresso no Segundo Semestre de 2025

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) do Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no período de **27 de agosto de 2025 a 15 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de **Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2025.**

1. INSCRIÇÕES:

1.1 O (A) candidato (a) deverá efetivar a inscrição exclusivamente no endereço eletrônico (http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao), na linha de pesquisa de sua preferência dentre aquelas com vagas disponíveis (ver item III deste Edital).

1.2 Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 2 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é .pdf (máximo 20 MB).

1.3 Para informações adicionais acesse o endereço eletrônico www.pmpg.ufsc.br ou entre em contato pelo e-mail: pmpg@contato.ufsc.br

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1. Fotocópia do registro de identidade e CPF, no caso de brasileiros (as); ou passaporte, no caso de estrangeiros (as) não residentes no país; ou registro nacional de estrangeiro; no caso de estrangeiros (as) residentes no país.

2.2 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação) que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado antes do período final da matrícula no PPGMCF/UFSC. O certificado de conclusão de mestrado deverá ser entregue até o último dia da matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo. O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo perderá o direito a vaga caso não entregue o certificado de conclusão do mestrado até último dia da matrícula. No caso de diplomas emitidos por universidades estrangeiras, eles devem possuir selo de autenticação consular, ou estar apostilado conforme convenção de apostila de Haia (selo de autenticação que substitui o selo consular, mas vocês devem verificar se o país que emitiu o título é signatário da convenção de haia) -https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/

2.2.1 Na ausência da comprovação do mestrado, o (a) candidato (a) poderá ingressar diretamente da Graduação para o Doutorado, desde que seja aprovado no processo seletivo e atenda aos critérios: I) Ter aproveitamento acadêmico na graduação com média igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) nas disciplinas que abrangem a área CBII da CAPES a saber (Fisiologia, Bioquímica e Farmacologia); II) Ter finalizado a graduação há no máximo 2 (dois) anos; III) Comprovar estágio de Iniciação Científica na área de Ciências Fisiológicas, por pelo menos 2 (dois) anos; IV) Ter ao menos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em revista indexada (mínimo A2-Qualis 2017-2020). A inscrição do (a) candidato (a) será homologada após a análise e aprovação do seu Currículo Lattes documentado pelo Colegiado do PPGMCF/UFSC. Caso o (a) candidato (a) seja aprovado e o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, a declaração de colação de grau será aceita para a matrícula no PPGMCF/UFSC, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no programa.

2.3. Cópia do histórico escolar do Mestrado.

2.4. Cópia do Currículo Lattes contendo os documentos comprobatórios (cópias dos certificados).

2.5. Projeto de Pesquisa de autoria do (a) candidato (a) (Detalhado, contendo de 10 a 15 páginas, tamanho A4, em fonte Arial 12, com espaçamento 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 1 cm, não sendo considerada a lista de referências).

2.6. Certificado de proficiência na língua inglesa, emitido com data de até 2 (dois) anos tendo como referência a data do último dia de matrícula, como TOEFL, Cambridge, Certificado UFSC* ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção.

2.6.1 O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado até o final do primeiro ano do curso, conforme disposto no Art. 44 da RN 154/2021/CUn. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa acarretará desligamento automático do curso.

2.6.2 Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência para leitura em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721-9288, e-mail: proficienciadlle@gmail.com. Maiores informações em: http://www.proficienciadlle.com/novo/. As provas possuem custo e deverão ser agendadas online).

2.7. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar ainda:

a) Comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativ

b) Certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data acarretará desligamento automático do curso.

c) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração Brasileiro e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no Brasil (no ato de efetuar a matrícula no PPGMCF/UFSC).

2.8. O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O candidato optante pelas vagas para ações afirmativas deverá observar as normativas contidas no **ANEXO I** e encaminhar, junto à inscrição, o comprovante de envio de documentação pelo Portal de Atendimento Institucional (PAI).

2.9 A falta de qualquer documento conforme exigido no presente Edital de seleção implicará no indeferimento da inscrição no Processo Seletivo junto ao PPGMCF/UFSC. A lista com as inscrições homologadas será publicada no Site www.pmpg.ufsc.br conforme cronograma indicado no cronograma deste Edital.

3. VAGAS DISPONÍVEIS E LINHAS DE PESQUISA:

3.1 O Programa disponibilizará até **7 (sete) vagas de doutorado**. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos (as) aprovados (as).

3.2 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 2 (duas) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

a) Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 1 (uma) vaga.

b) Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 1 (uma) vaga.

3.3 As vagas do Processo Seletivo serão distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo (linhas de pesquisa – número de vagas – Professor(a) responsável.

a) Fisiologia Endócrina; Neurofisiologia e Comportamento – 1 (uma Vaga – Prof. Dr. Wagner Luis Reis
Hormones and Behavior Integration Laboratory – HorBI Lab
E-mail: wagner.reis@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7532545980850427

a) Fisiologia Cardiovascular - 1 (uma) vaga - Profa. Dra. Renata Maria Lataro
Laboratório de Fisiologia Cardíaca e Vascular – CardioVasc Lab (https://cardiovasc.paginas.ufsc.br)
E-mail: renata.lataro@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/3727492285903717

b) Neuroimunoendocrinologia - 1 (uma) vaga – Prof. Dr. Alexandre Giusti-Paiva
Laboratório: *Biobehavioral Research on Affective disorders and the Imbalance in Neurodevelopment Lab* (BRAIN Lab)
E-mail: alexandre.giusti@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7032806488934374

c) Neurofisiologia e Comportamento - 1 (uma) vaga – Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Neuroscience Coworking Lab (https://psicowlab.paginas.ufsc.br/)
E-mail: eduardo.luiz@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/8871736536044923

e) Fisiologia Endócrina; Neurofisiologia e Comportamento - 1 (uma) vaga – Profa. Dra. Fernanda Barbosa Lima
Laboratório de Estudos de Neuroendocrinologia e Comportamento - LENEC (https://lenec.paginas.ufsc.br)
E-mail: fernanda.lima@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/5686100862390727

f) Fisiologia Endócrina e Metabolismo - 1 (uma) vaga – Prof. Dr. Gustavo J. Santos
Islet and Metabolism Laboratory – IBM Lab. (ibm.ufsc.br)
E-mail: gustavo.js@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/2761567321865377

g) Fisiologia Endócrina - 1 (uma) vaga – Profa. Dra. Laureane Nunes Masi
Laboratório de ImunoEndocrino Metabolismo - LabIEM
E-mail: laureane.masi@ufsc.br
Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7559506684724718

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição**, é recomendável que os candidatos entrem em contato com o provável professor orientador** a fim de obter mais informações sobre a sua linha de pesquisa.
3.3.2 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.
3.3.3 Os (As) candidatos (as) optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.
3.3.4 Os (As) candidatos (as) optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.
3.3.5 Candidatos (as) que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.
3.3.6 O número total de vagas disponíveis, vagas específicas dentro das linhas de pesquisa e do professor(a) responsável poderão sofrer alterações (adição ou remoção de vagas) de acordo com os critérios estabelecidos pelo PPGMCF/UFSC. Caso haja a necessidade da alteração do número de vagas, estas serão previamente publicadas no endereço eletrônico: www.pmpg.ufsc.br

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Prova de conhecimento na área de Fisiologia (caráter eliminatória) (nota de 0 a 10 pontos). A presente etapa do Processo Seletivo será realizada **de forma presencial** no **Centro de Ciências Biológicas (CCB)** da **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, situado em **Florianópolis/SC**. O local exato de realização da prova (incluindo sala, bloco e andar) será informado oportunamente, após a homologação das inscrições, em conformidade com o cronograma estabelecido no **item 6** deste edital. A nota mínima para a aprovação na prova de conhecimento será **6 (seis**) pontos; **nota abaixo desta implicará em não aprovação no exame de seleção e exclusão das etapas seguintes**. Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, eventuais referências e citações, domínio do vernáculo e impressão geral. A correção das provas de conhecimento será realizada às cegas por três docentes, sendo a nota final na prova escrita resultado da média aritmética da nota atribuída por eles. Os candidatos serão registrados por meio de números nas provas escritas conforme a ficha de inscrição. Não será permitido a identificação dos candidatos na avaliação, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

4.1.1 Para candidatos a seleção de Doutorado que são egressos ao PPGMCF/UFSC, e que tenham obtido o título de mestre há no máximo 1 (um) ano, a prova de conhecimentos específicos fica facultativa. Caso opte por refazer a prova, será considerada apenas a nota deste processo seletivo.

4.2. Apresentação do projeto de pesquisa, seguida de arguição (caráter classificatório) (0 a 10 pontos). Apresentação por no máximo 20 (vinte) minutos, em sessão fechada, seguida de arguição de até 30 (trinta) minutos pela Banca. Na análise do plano científico de trabalho serão avaliados o conteúdo e a relevância da proposta para a área científica de interesse e a adequação a linha de pesquisa ao qual o candidato se propõe a participar no PPGMCF/UFSC. Além disso, será levada em conta a estrutura de apresentação, a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, a viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 (quarenta e oito) meses e a adequação ao nível de doutorado. Durante a arguição sobre o projeto de pesquisa serão avaliados o plano científico do projeto de pesquisa e as expectativas profissionais do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais), com ênfase à disponibilidade de tempo que o candidato terá para dedicar-se ao Programa após o seu ingresso. As apresentações e arguições sobre o projeto de pesquisa serão realizadas no formato online, sendo essas gravadas (áudio e vídeo) e mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa. A banca examinadora será composta por três docentes e a nota final será baseada na média aritmética dos três examinadores.

4.2.1 As arguições e apresentações dos projetos de pesquisa serão feitas por ordem de inscrição e ocorrerão somente para os candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos.

4.3. Análise do histórico escolar e do Currículo Lattes (caráter classificatório) (nota de 0 a 10 pontos). Na análise será considerada a experiência científica e/ou profissional na área, com ênfase na realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão durante o curso acadêmico; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência e produção científica (apresentação de trabalho em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). O histórico escolar e currículo com maior pontuação servirá como referência para atribuição da nota 10 (dez), enquanto o de menor pontuação será a referência para a nota 7,0 (sete; menor nota para aprovação). Uma lista sumarizando os itens pontuáveis se encontra ao final deste edital como **Anexo II**.

4.4. Em cumprimento ao que estabelece a recomendação do Ministério Público Federal nº28/2017, será divulgado o resultado de cada etapa, por meio de uma lista constando a pontuação numérica atingida por cada candidato, a nota de corte, e a ordem de classificação separada por orientador. Para a CLASSIFICAÇÃO FINAL serão utilizadas, na média ponderada, as notas obtidas na prova escrita (peso 4), apresentação de projeto e arguição (peso 4) e na análise do Currículo Lattes (peso 2). **A pontuação final mínima para a aprovação será de 7,0 (sete) em escala de 0 a 10**. A publicação da lista de classificação final conterá apenas os nomes dos candidatos que obtiverem a pontuação final mínima para a aprovação de 7,0 (sete).

Importante: A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Se disponíveis, as bolsas de estudos serão alocadas para alunos matriculados no programa de acordo com critérios vigentes e sob avaliação pela Comissão de bolsas do programa.

5. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
2) Sistema nervoso autônomo
3) Contração do músculo esquelético
4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e Regulação da pressão arterial
5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
6) Eixo hipotálamo-hipofisário
7) Pâncreas endócrino
8) Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
9) Motilidade, Digestão e Absorção
10) Sistema reprodutor

Bibliografia recomendada:

1) Tratado de Fisiologia Médica, Guyton & Hall. John E. Hall, 13ª ed. Elsevier, 2017.
2) Fisiologia, Berne & Levy. Bruce Koeppen e Bruce Stanton, 7ª ed. Elsevier, 2018.
3) Fisiologia Básica. Rui Curi e Joaquim Procopio, 2ª ed. Guanabara Koogan, 2017.
4) Fisiologia. Margarida M. Aires, 5ª ed. Guanabara Koogan, 2018.
5) Fisiologia. Linda S. Costanzo, 6ª ed. Elsevier, 2018.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições e o calendário completo de cada seleção serão divulgados no endereço eletrônico: www.pmpg.ufsc.br, no máximo 5 (cinco) dias úteis após o fim do período de inscrições de cada processo seletivo indicados no item 1 deste edital.

6.2 Cronograma das atividades dos processos seletivos:

Seleção	Período	Divulgação
Inscrição	**27/08/2025 a 15/10/2025**	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Publicação da Homologação das Inscrições e do Cronograma Completo	**30/10/2025**	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Processo de Seleção	**Novembro/Dezembro de 2025**	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br

6.3 Caso seja necessária alteração nos períodos de inscrição e/ou processo de seleção (conforme item 4 deste edital), as novas datas serão publicadas no endereço eletrônico: www.pmpg.ufsc.br

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos (as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os (as) candidato (as) classificados (as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os (as) candidatos (as) classificados (as) em ampla concorrência. Os (As) candidatos (as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos (as) candidatos (as) classificados (as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) em ampla concorrência.

7.2 Em caso de desistência de candidato (a) optante por vaga de ação afirmativa classificado (a), a vaga será preenchida pelo (a) subsequentemente classificado (a) e da mesma modalidade. Na inexistência de

classificados na mesma modalidade de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

7.3 Os (As) candidatos (as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final com a lista dos (as) aprovados (as) em ampla concorrência ocorrerá após a divulgação da classificação.

8.2 O resultado final com a lista dos (as) aprovados (as) das ações afirmativas, ocorrerá após o parecer final da comissão de validação do pedido de candidaturas às ações afirmativas.

8.3 Somente os candidatos aprovados estarão aptos a realizar a matrícula.

8.4 Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um (a) orientador (a) em uma determinada linha de pesquisa, será APROVADO (A) quem obtiver maior nota final. No caso de empate na pontuação será aprovado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do (a) orientador (a) responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga. Fica reservado ao programa selecionar mais candidatos do que àquelas vagas indicadas no presente Edital.

8.5 A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Se disponíveis, as bolsas de estudos serão alocadas para alunos (as) matriculados (as) no programa de acordo com critérios vigentes e sob avaliação pela Comissão de bolsas do programa.

9. MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Integrada de Pós-graduação do CCB/UFSC entrará em contato por e-mail com os (as) candidatos (as) aprovados (as) para a efetivação da matrícula.

10. RECURSO

10.1 Recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser direcionadas à Comissão de Seleção por escrito (conforme **Anexo III**) e enviadas por E-mail (pmpg@contato.ufsc.br) em até (72 horas úteis) contados a partir do momento da divulgação dos resultados.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do processo seletivo terá validade de 90 dias corridos, a partir da data de sua publicação.

12.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato fica ciente e concorda com todas as regras deste edital e com normas que regem o PPGMCF/UFSC.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAUREANE NUNES MASI
Data: 27/08/2025 15:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Laureane Nunes Masi
Presidente da Comissão de Seleção do PPGMCF - UFSC

ANEXO I

NORMATIVAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Os (as) candidatos (as) optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. Para solicitar a validação da autodeclaração em categoria de cota prevista nos editais de pós-graduação da UFSC, a pessoa candidata deve acessar o Portal de Atendimento Institucional (PAI) (https://sidl.ccb.ufsc.br/acesso-ao-pai-portal-de-atendimento-institucional/) e submeter a documentação exigida para análise de acordo com cada grupo. O comprovante de envio da documentação no PAI, deve ser enviado no ato da inscrição. A respectiva documentação para cada grupo, a ser anexada no Portal de Atendimento Institucional (PAI>PROAFE>Departamento de Validação>Serviço>Selecione a opção de validação a ser solicitada) no momento da inscrição, é descrita a seguir:

2. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):
a) documento oficial de identificação do(a) candidato(a);
b) vídeo de validação de pessoa negra. O vídeo deve ser individual, com duração máxima de 1 (um) minuto, gravado em ambiente iluminado, com enquadramento do rosto e parte superior do tronco se posicionando de frente para a câmera e virando para o lado esquerdo depois frente e lado direito, mostrando o documento original de identificação com foto. O vídeo terá uso exclusivo para análise pela comissão de heteroidentificação, não sendo divulgado em nenhuma hipótese.

2.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.2 Os (As) candidatos (as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3. Vaga destinada a indígenas:
a) Documento oficial de identificação do(a) candidato(a);
b) Declaração de pertencimento a um povo indígena, emitida por três lideranças do povo indígena ao qual pertence a pessoa candidata, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
c) Os (As) candidatos (as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.1 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

4. Vagas destinadas às pessoas com deficiência:
a) Documento oficial de identificação;

b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
c) Exames para comprovação da deficiência.

- Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

- Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

4.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

4.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

4.4 Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

5. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades.

5.1 Vaga destinada aos quilombolas:
a) Documento oficial de identificação do(a) candidato(a);
b)Declaração de pertencimento a uma comunidade quilombola emitida por três lideranças da comunidade ao qual pertence a pessoa candidata, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

5.1.1 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

5.2 Vagas destinadas a pessoas trans:
a) Documento oficial de identidade;
b) Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove a utilização do nome social, **ou ainda** memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

5.2.1 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

5.3 Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.
a) Documento oficial de identificação;
b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.
c) Autorização de residência no Brasil;
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM),
e) Requerimento para Comprovação de Renda de Pessoas em Situação de Refúgio (somente para refugiado baixa renda),
f) Declaração de rendimentos mensais ou Declaração de não percepção de rendimentos (somente para refugiado baixa renda).

5.3.1 Conforme Art 39º § 3° da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

ANEXO II

ITENS PONTUÁVEIS DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO LATTES

Na análise, só serão considerados os seguintes itens:

a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1 ponto por curso, sem máximo).
b) Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre para bolsistas de agência de fomento, 0,5 pontos por semestre para estágios sem bolsa; sem máximo).
c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (0,25 pontos por semestre; até 1,0 ponto).
d) Monitoria (0,5 pontos por semestre; sem limite).
e) Atividade docente em IES (área de Ciências Biológicas) (0,5 pontos por semestre; até 3,0 pontos).
f) Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor.
Trabalhos apresentados (resumo/pôster) em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Comunicações orais em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Caso o trabalho seja computado no item anterior, não será computado neste item e vice-versa.
g) Publicação de artigos científicos (sem máximo): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor, e a pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (2017-2020). Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória – apenas a primeira página; com título, autoria e dados da publicação).
Artigo em A1: 10 pontos
Artigo em A2: 8 pontos
Artigo em A3: 6 pontos
Artigo em A4: 4 pontos
Artigo em B1: 3 pontos
Artigo em B2: 2 pontos
Artigo em B3 a C: 1 ponto
h) Publicação de capítulos de livros: A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer co-autor (2 pontos por capítulo, sem máximo).
i) Disciplinas cursadas em cursos de PG (áreas afins; máximo de 8 créditos):
Pontos por crédito:
Conceito A: 0,15 pontos
Conceito B: 0,1 pontos
Conceito C: 0,05 pontos
j) Cursos ministrados em evento na área (mínimo de 15h; 1 ponto por curso; até 2,0 pontos)
k) Prêmio científico ou acadêmico (1 ponto por prêmio; sem máximo)
l) Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (180 h); até 1,0 pontos)
m) Orientação ou co-orientação de monitoria e trabalho científico (IC e TCC): Orientação: 1 ponto por orientação; sem limite
Co-orientação: 0,5 pontos por co-orientação; até 2 pontos
n) Organização de evento na área (1 ponto por evento; sem limite)
o) Aprovação em concurso público na área (1 ponto por concurso aprovado; sem limite)
p) Outras atividades pertinentes na área, mas não consideradas (até 2,0 pontos)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado):_____

Nome Candidato(a): _____

N^0 RG: _____ N^0 CPF: _____

e-mail:_____Telefone:_____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local e data: .....

Assinatura Candidato(a): _____